



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 3.006, de 19 de dezembro de 2011.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, **MAX JOEL RUSSI**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Prev-Jaci - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jaciara, a abrir Crédito Adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), autorizada pela Lei Municipal n.º 1.396, de 01 de Dezembro de 2011, com a seguinte classificação Orçamentária:

Órgão	21	PREV-JACI	
Unidade	001	PREV-JACI	
Função	04	Administração	
Sub Função	122	Administração Geral	
Programa	0026	Gestão Política de Previdência Social	
Projeto/Atividade	2065	Manutenção e Encargos com Prev-Jaci	
Categoria Econômica	3	Despesas Correntes	
Grupo de Natureza	1	Pessoal e Encargos Sociais	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	11	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 21.000,00
		TOTAL	R\$ 21.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Artigo 2º - O Credito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação Parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão	21	PREV-JACI	
Unidade	001	PREV-JACI	
Função	09	Previdência Social	
Sub Função	272	Previdência do Regime Estatutário	
Programa	0026	Gestão Política de Previdência Social	
Projeto/Atividade	2150	Manutenção e Encargos com Auxilio Reclusão	
Categoria Econômica	3	Despesas Correntes	
Grupo de Natureza	3	Outras Despesas Correntes	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	53	Auxilio - Reclusão	RS 21.000,00
		TOTAL	R\$ 21.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de dezembro de 2011.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal